

Área de Aplicação: Medição

Título do Documento:

Especificação Unificada para Numeração de Ativos de Medição em código de Barras

Interno

Sumário

1.	OBJETIVO	2
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	2
2.1.	Empresa	2
2.2.	Área	2
3.	DEFINIÇÕES	2
3.1.	Código de barras	2
3.2.	EAN128	2
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
5.	REGRAS BÁSICAS	3
5.1.	Características físicas comuns	3
5.2.	Padrão de numeração	3
5.3.	Regras	3
5.3.1	. Medidores eletrônicos	3
5.3.2	. Transformadores para Instrumentos (TIs)	4
5.3.3	. Mostrador remoto	4
5.3.4	. Excepcionalidades	4
5.4.	Identificação da numeração	4
5.4.1	. Identificação externa	4
5.4.2	. Identificação interna	5
6.	Anexos	6
6.1.	Logotipos do Grupo CPFL (modelos)	6
7.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	6
7.1.	Colaboradores	6
7.2.	Alterações	6

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3327	Instrução	1.14	Eduardo Henrique Trepodoro	24/06/2022	1 de 8



Área de Aplicação: Medição

Título do Documento: Especificação Unificada para Numeração de Ativos de

Medição em código de Barras

1.0BJETIVO

A presente especificação estabelece os requisitos que deverão ser atendidos para a confecção de etiqueta padronizada e a gravação de número de identificação de equipamentos de medição (novos) com código de barras.

2.ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa

Distribuidoras do Grupo CPFL Energia: Paulista, Piratininga, Santa Cruz e RGE.

2.2. Área

Suprimentos, Engenharia, Operações de Campo, Recuperação de Energia e Fornecedores.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Código de barras

Método de dados codificados para leitura rápida e precisa. Trata-se uma série de barras e espaços alternados, impressos ou estampados, representando informações codificadas que podem ser reconhecidas por leitores eletrônicos.

3.2. EAN128

É um tipo de código de barras, extremamente flexível, alfanumérico, podendo exercer múltiplas funções, com mínima margem de erro.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3327	Instrução	1.14	Eduardo Henrique Trepodoro	24/06/2022	2 de 8



Área de Aplicação: Medição

Título do Documento: Especificação Unificada para Numeração de Ativos de

Medição em código de Barras

5.REGRAS BÁSICAS

5.1. Características físicas comuns

- a) Deve ser resistente à umidade, luz, altas temperaturas (até aproximadamente 85°C) e à limpeza com água e sabão ou gasolina;
- b) Deve ser confeccionada em material que dure no mínimo a vida útil do equipamento;
- c) Permitir adesão permanente;
- d) Possuir bom contraste para identificação do número e do código de barras do equipamento.

5.2. Padrão de numeração

- a) A numeração deverá possuir 8 dígitos;
- b) A sequência com os números de série dos equipamentos será fornecida pela CPFL;
- c) Os equipamentos deverão ser numerados com código de barras (simbologia EAN128B) através da gravação na placa de características ou em etiquetas autocolante no espaço destinado a identificação do usuário conforme NBR 8372 e 8377;
- d) Esta numeração será considerada como dado de placa sendo passível a reprovação de lote quando da inspeção de recebimento.

5.3. Regras

A numeração dos equipamentos de medição deverá ser formada de apenas 8 dígitos (XXXXXXX) e obedecer aos critérios abaixo:

5.3.1. Medidores eletrônicos

- a) Monofásicos: primeiro digito = 1 (1XXXXXXX);
- b) Bifásicos: primeiro digito = 2 (2XXXXXXX);
- c) Trifásicos: primeiro = 3 (3XXXXXXX);
- d) Medição indireta: primeiro digito = 4 (4XXXXXXX);
- e) Comparador Fiscal: primeiro digito= 5 (5XXXXXXX).

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3327	Instrução	1.14	Eduardo Henrique Trepodoro	24/06/2022	3 de 8



Área de Aplicação: Medição

Título do Documento:

Especificação Unificada para Numeração de Ativos de

Medição em código de Barras

5.3.2. Transformadores para Instrumentos (TIs)

a) TC, TP e Conjunto de Medição: primeiro dígito = 9 (9XXXXXXX).

5.3.3. Mostrador remoto

a) Mostrador Remoto (bluetooth e serial): primeiro dígito = 6 (6XXXXXXX).

5.3.4. Excepcionalidades

Caso o fornecedor, excepcionalmente, não tenha como adotar a numeração padronizada CPFL (item 5.3.1 - Medidores eletrônicos), a CPFL (Engenharia) irá avaliar tecnicamente a possibilidade da adoção da numeração serial do fabricante no sistema comercial da mesma (SAP CCS) como padrão.

5.4. Identificação da numeração

5.4.1. Identificação externa

- a) Aplicável em Medidores e TIs;
- b) A impressão da etiqueta externa não deverá conter riscos, manchas ou qualquer tipo de deformação que prejudique a leitura dela, ou ainda, numeração cortada. A etiqueta pode ser impressa na versão positiva (fundo claro) ou na versão negativa (fundo escuro) de forma que garanta qualidade na visualização dos números e da leitura do código de barras impressos;
- c) A etiqueta deverá ser confeccionada conforme o desenho ilustrativo abaixo (dimensões em milímetros (mm) sem escala):

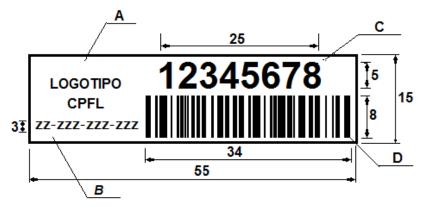


Figura 1 – Modelo de etiqueta.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3327	Instrução	1.14	Eduardo Henrique Trepodoro	24/06/2022	4 de 8



Área de Aplicação: Medição

Título do Documento:

Especificação Unificada para Numeração de Ativos de

Medição em código de Barras

Onde:

 i. A - Lateral Esquerda Superior: Neste local deverá ser gravado o LOGOTIPO da empresa detentora do ativo de medição em questão, ver logotipos padrão no item 6.1 -Logotipos do Grupo CPFL (modelos).

- ii. B Lateral Esquerda Inferior: Neste local deverá ser gravado obrigatoriamente em todos os equipamentos (Medidor, TP, TC e Conjunto de Medição) o Código CPFL completo do equipamento (composto de 14 caracteres: ZZ-ZZZ-ZZZ), exemplo: 50-000-030-979. Observação: Centralizar a gravação da informação do código CPFL com o Logotipo.
- iii. C Parte superior: Neste local deverá ser gravado o número do equipamento de medição composto por 8 dígitos. Os números deverão ter altura de 5 mm e espaçamento de 1,0 mm entre os algarismos.
- iv. D Parte inferior: Neste local deverá ser gravado o número do equipamento de medição representado em código de barras com os dígitos codificados utilizando a simbologia EAN 128B. A impressão deverá ser feita utilizando-se densidade média.



Figura 2 – Modelo de etiqueta.

5.4.2. Identificação interna

- a) Identificação aplicável somente em medidores eletrônicos;
- b) Em medidores eletrônicos deverá constar gravado obrigatoriamente na memória a numeração padrão CPFL composta de 8 dígitos (12345678) do referido equipamento, caso seja necessária a inclusão de dígitos complementares para permissão da gravação da sequência numérica, deverá ser inserido obrigatoriamente, antes da numeração definida pela CPFL, dígitos(s) zeros(s) a esquerda conforme a necessidade (por exemplo: "0012345678", "00012345678" etc.), de forma a atender a norma ABNT NBR 14522:2008 que trata do Intercâmbio de informações para sistemas de medição de energia elétrica, referente ao item 4.1.2.2 que trata da padronização do nome do arquivo de leitura no formato público;
- c) A numeração composta de 8 dígitos (12345678) do equipamento deve ser gravada em sua totalidade na memória do equipamento, não devendo, em hipótese alguma, a supressão de digito ou o acréscimo de qualquer digito ao final da numeração;
- d) Ver item 5.3.4 Excepcionalidade.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3327	Instrução	1.14	Eduardo Henrique Trepodoro	24/06/2022	5 de 8



Área de Aplicação: Medição

Título do Documento: Especificação Unificada para Numeração de Ativos de

Medição em código de Barras

6.Anexos

6.1. Logotipos do Grupo CPFL (modelos)









Figura 3 – Logotipos.

7.REGISTRO DE ALTERAÇÕES

7.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Piratininga	RESM	Alexander Linch Visentini
RGE	RESM	Luis Filipe De Sousa

7.2. Alterações

Importante: O conhecimento das alterações apresentadas neste item não torna dispensável a leitura integral do documento.

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
1.1	14/08/2007	- Padronização de numeração para as empresas que possuem o sistema CCS.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3327	Instrução	1.14	Eduardo Henrique Trepodoro	24/06/2022	6 de 8



Interno

Tipo de Documento: Especificação Técnica

Área de Aplicação: Medição

Título do Documento:

Especificação Unificada para Numeração de Ativos de

NERGIA Medição em código de Barras

1.2	06/12/2012	- Revisão do item 5.1.2 - Conteúdo da numeração da etiqueta para medidores.
1.3	24/02/2014	- Detalhamento da composição do número de série gravado na memória dos medidores de energia elétrica frente ao fornecimento de equipamentos à RGE e inclusão de logotipos das distribuidoras na placa do medidor.
1.4	24/02/2015	- Correção item 6 Registro de Revisão; - Alterado Layout.
1.5	05/03/2015	 Unificado GED – Grupo CPFL; Alterado item 5 – Especificação Técnica da Numeração; Incluído item 6 – Anexos; Alterado item 5.2.3 Identificação da Numeração.
1.6	06/11/2015	 Revisado item 5.2.2 Regras, incluído a obrigatoriedade de identificação na placa do equipamento do código de aplicação e do código do material CPFL; Incluído RGE Sul.
1.7	24/11/2017	 Revisado item 2 – Âmbito de Aplicação, atualizado empresas do grupo CPFL; Revisado item 5.2.3 – Identificação e Numeração, B-Lateral Esquerda Inferior, relativo a inserção de código de aplicação para identificação de medidor inteligente conforme tecnologia e fornecedor; Revisado item 6-Anexos, atualizado logomarcas do grupo CPFL.
1.8	06/09/2018	- Alterado código de aplicação 3G para 4G (LTE) no item 5.2.3 – Identificação e Numeração.
1.9	24/09/2018	 - Alterado Layout; - Criado item 4.3.3. Excepcionalidade; - Revisados itens 4.1.2 Identificação Interna e 5 - Anexos
1.10	02/05/2019	- Revisado item 4.3.1. Medidores Eletrônicos, incluído informação da numeração inicial (5XXXXXXX) para medidor comparador fiscal.
1.11	27/08/2019	- Criado item 4.3.3 Mostrador Remoto, incluído informação padronizada de numeração (6XXXXXXX) para mostrador remoto.
1.12	27/04/2020	- Revisado item 5.4.1. Identificação externa - Inserido descritivo "QNITE" na Erro! Fonte de referência não encontrada.
1.13	03/12/2021	 Revisado item 5.4.1. Identificação externa – atualizado modelo de layout da etiqueta; Revisado item 6.1.Anexo – Logotipos do Grupo CPFL (modelos) – atualizado layout dos logotipos.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3327	Instrução	1.14	Eduardo Henrique Trepodoro	24/06/2022	7 de 8



Área de Aplicação: Medição

Título do Documento:

Especificação Unificada para Numeração de Ativos de

Medição em código de Barras

N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:3327Instrução1.14Eduardo Henrique Trepodoro24/06/20228 de 8